

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
LOCADORAS DE VEÍCULOS**

**Instrução de Serviço nº 008 - N, de 17/05/2013 (DO - 22/05/2013)**

1. Requerimento ao Diretor Presidente da CETURB/ES solicitando a Renovação de Registro de Locadora;

**Obs. 1:** Anualmente, de 1º de abril até 30 de junho, contado do registro inicial, a empresa deverá renovar o seu registro;

**Obs. 2:** Os documentos terão que ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: [protocolo@ceturb.es.gov.br](mailto:protocolo@ceturb.es.gov.br) ;

**Obs. 3:** Qualquer documento pendente deverá ser digitalizado e protocolizado através do e-mail: [protocolo@ceturb.es.gov.br](mailto:protocolo@ceturb.es.gov.br) ; juntamente com o Requerimento de Pendência, contendo o número do processo original e assinado pelo responsável da empresa.

**Obs. 4:** Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou enviados pelos correios;

**Obs. 5:** Caso as pendências não sejam sanadas no prazo de 15 dias, o processo poderá ser arquivado e o requerente terá que abrir um novo processo, caso queira regularizar-se.

2. Pagamento das taxas, com valor relativo ao ano base corrente:

- **Requerimento geral;**
- **Certificados diversos;**
- **Revalidação de registro de empresa;**

**Obs.:** Em ([Emissão de Boleto](#)); Emitir Novo Boleto>Serviço>Fretamento Intermunicipal.

3. ([Boletim I](#)) preenchido com os dados atualizados da transportadora;

4. Instrumento constitutivo da empresa locadora, arquivada na Junta Comercial, do qual conste como um dos fins sociais a exploração de “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS” (\*)

(\*) (Redação alterada pela ERRATA publicada no DIO/ES em 11 de julho de 2013)

5. Capital Social realizado (totalmente integralizado) cumulativamente à quantidade de veículos de transporte coletivo de passageiros e conforme capacidade do veículo ([Tabela I](#));

6. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, por veículo/ano, por capacidade de lugares e por evento (sinistro) válida e quitada ([Tabela II](#));

**Obs. 1:** Caso o valor do Prêmio anual pago à Seguradora seja parcelado, deverá ser apresentado o comprovante de quitação da última parcela até a data da protocolização do requerimento no CETURB/ES;

**Obs. 2:** A apólice deverá atender a cobertura de danos causados aos passageiros do veículo sinistrado e aos seus dependentes, contemplando **Danos Materiais (DM) / Danos Corporais (DC) a Passageiros Transportados.**

7. Declaração dos titulares, diretores ou sócios gerentes, sob as penas da lei, de não terem sido definitivamente condenados à pena que vede, ainda que de modo temporário, o acesso as funções ou cargos públicos (original com firma reconhecida);

8. Certidão Negativa de Débitos para com a fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa na União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT;

9. Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10. Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação seja feita por terceiros.

**Informações:**

**Telefones:** (27) 3232-4570 – (27) 3232-4592

**Horário de atendimento:** 08:00 às 11:45 – 13:00 às 16:45

